

REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL E REFORMA AGRÁRIA: A S.N.A.

SONIA REGINA DE MENDONÇA (UFF)

PRELIMINARES

É lugar comum na historiografia especializada, bem como nas representações emanadas do senso comum, considerar-se que a “classe dominante” ou os “interesses empresariais rurais” tem cerrado fileiras - em bloco e monoliticamente – contra as várias políticas de reforma agrária verificadas no Brasil, sobretudo em sua história mais recente. No entanto, ainda que guardando certa aparência de “verdade” – afinal, as votações sobre o tema no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte, por exemplo, induzem a conclusões deste tipo ¹ -- é fundamental destacar que, muitas vezes, o peso de determinadas conjunturas específicas e das correlações de forças a elas correspondentes, joga no sentido da ampliação do espectro das alianças entre setores ou frações da classe proprietária “rural” face a “ameaças” que lhes são alheias ou indesejáveis. Contudo, tais pontos de consenso, inequívocos em particular no que toca à defesa intransigente do latifúndio, necessariamente não traduzem, de modo automático ou imediato, uma unicidade de projetos, visões e/ou propostas.

Tal observação abre ao pesquisador a possibilidade de investigar as disputas e contradições – por certo não antagônicas - que têm atravessado o próprio “fazer-se” da classe proprietária de terras no país. Mais importante ainda torna-se este pressuposto, caso se confronte o caráter aparentemente unívoco da retórica enunciada pelas lideranças das entidades de representação da classe – cujos suportes discursivos remetem às idéias de “força” e “unidade” – com sua própria necessidade de reprodução social e, por extensão, de construção de identidade

Essas mesmas representações, por mais verossímeis enquanto derivativos de práticas sociais efetivas e contando com suporte político efetivo, quer no plano do público, quanto no do privado, não se sustentam face ao exame dos projetos de reforma agrária enunciados, por exemplo, por distintas entidades de representação empresarial da agricultura, cujas demandas, marcadas por “doxas” insofismáveis e consensuais, guardam, no entanto, nuances propositivas que revelam não apenas discordâncias, como também modalidades de atuação e, por extensão, privilegiamento de atores/agentes diferenciados.

Não se trata, aqui, de buscar a “unidade na contradição” – aliás, bem evidente – mas tão somente de buscar resgatar, com base na pesquisa histórica junto a um *corpus* documental delimitado, discordâncias capazes de redimensionar a suposta “unicidade” e “monolitismo” das falas e práticas dos grandes proprietários no país com vistas a iluminar disputas intra-classe – sobretudo pelo monopólio da representação política da classe - que essas divergências espelham. Para isso, pretende-se incursionar sobre as especificidades da proposta de reforma agrária enunciada pela Sociedade Nacional de Agricultura no decorrer da década de 1980 e em particular em torno do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, quando o debate acerca do tema atingiu um de seus momentos de maior exacerbação na história recente do país.

REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL E AGRICULTURA NOS ANOS 80

As análises acerca das instituições organizativas e representativas da classe dominante brasileira como um todo, não costumam ser freqüentes. Se a afirmativa é facilmente constatável enquanto enunciado genérico, mais ainda o é no tocante às entidades patronais ligadas a proprietários e empresários rurais, sobretudo no âmbito dos estudos históricos. Não deixa de ser curioso, num país cujo imaginário social sempre esteve atrelado à defesa de uma “vocação eminentemente agrária”, existirem tão poucos trabalhos – quer no campo da História, quer no das Ciências Sociais em geral – acerca do tema. Mais escassos ainda são aqueles que buscam perceber a imbricação entre Estado (aqui entendido enquanto sociedade política) e sociedade civil sob o prisma do recorte em questão, ou seja, estudos sobre as agremiações organizacionais das frações da classe proprietária “rural”² no país. Em seu conjunto poderia citar três ou quatro trabalhos sobre o tema³

De ampla circulação entre os especialistas, haja vista sua própria escassez, esses estudos, via de regra artigos publicados em revistas ou teses acadêmicas, tornam-se referências obrigatórias aos interessados na temática. E por igual razão acabam portadores de uma contradição “genética”: trabalhos simultaneamente pioneiros e, por força das circunstâncias – já que as pesquisas não costumam ser retomadas em nenhuma “linha de continuidade” ou de aprofundamento – “aligeirados”. Desbravadores e lacunares. Riquíssimos em pistas e sugestões de investigação e omissos quanto a aspectos específicos carentes de aprofundamento em pesquisa. Da ótica do historiador, em particular, estudos como estes – centrados no geral sobre o tema em sua contemporaneidade - suscitam indagações “ansiosas”, pois o afã da “busca das origens” ou do resgate do processo histórico, muitas vezes coloca interrogações que visam ao continuum mais extenso no tempo, que tais estudos não teriam nem porque, nem para que, resgatar – afinal, não são produzidos por historiadores de ofício.

Um dos poucos exemplos da persistência no tema é o de Bruno (1993 e 1997). Socióloga de formação e pesquisadora do CPDA, a autora tem, há vários anos, produzido alguns dos melhores estudos existentes acerca do patronato rural e suas modalidades organizativas no Brasil contemporâneo, revelando facetas fundamentais para a compreensão do processo de dominação capitalista no país em geral e no “campo” em particular. Entidades como a UDR ou a ABAG (Associação Brasileira de Agribusiness), além da atuação do empresariado rural junto a momentos de grande conflituosidade político-social na cena histórica nacional – como no caso do lançamento do Estatuto da Terra ou mesmo da Assembléia Nacional Constituinte – tem sido temáticas freqüentemente por ela percorridas. São, pois, seus trabalhos, o ponto de partida para as reflexões que se seguem.

Segundo a autora a década de 80, marcada pela crise econômica e política, veria agudizarem-se os conflitos – ainda que não fundamentais, por certo – intra-classe dominante brasileira por recursos estatais, agora escassos, face à crise do “milagre”. Na esteira desse processo, redefinir-se-iam tanto os canais da representação política, quanto o teor de algumas reivindicações por parte de setores da classe “proprietária rural”. No primeiro caso destacou-se a demanda pela maior organicidade política dos grupos envolvidos, enquanto no segundo, o próprio tom do discurso político por eles veiculado.

Se durante o processo da “modernização agrícola” – compreendido nas décadas de 1960 e 1970, grosseiramente - os segmentos ligados à grande propriedade rural se tinham feito presentes na cena política através da retórica da “*penalização da agricultura*” em face de um suposto favorecimento estatal aos empresários industriais (Bruno, 1993, pp.21-2) -

discurso este que seria o mote discursivo da organização de suas demandas face às agências do poder público imbricadas à política agrícola –, a partir de inícios dos anos 80 o tom seria outro: não mais o da vitimização, mas o da imprescindibilidade da agricultura para a própria acumulação capitalista no país. Afinal, não era ela a responsável pelas divisas geradas pelas exportações – ou seja, por parte substantiva dos recursos a serem utilizados no amortecimento da dívida externa brasileira?

Semelhante redefinição da estratégia discursiva funcionou enquanto mobilizador dos anseios da classe como um todo em inúmeros momentos políticos expressivos da década. No entanto, seu caráter estava longe de ser, como o supõem alguns, monolítico, como tampouco o seria – ou é – monolítico o próprio Estado-aparelho. A modernização da agricultura - e junto a ela a crise dos anos 80 seria um capítulo à parte – seria responsável por um grande processo de diferenciação de interesses no seio mesmo da classe dominante agrária, rebatendo sobre a própria estrutura de representação política até então vigente, segmentando-a ainda mais (Graziano da Silva, 1992).

A disputa pelo monopólio da representação política de proprietários e produtores rurais no entanto nunca foi nova nem tampouco limitada aos anos 80⁴. Ela se fez legalmente através das Federações rurais nos estados e da Confederação Nacional da Agricultura no plano nacional. No entanto, para além dessa estrutura formal-legal, a representação real dos fazendeiros do café, dos usineiros de açúcar, dos pecuaristas, e outros, também se deu através de **associações civis de produtores**, tais como a Sociedade Rural Brasileira – de âmbito regional, paulista - a Sociedade Nacional de Agricultura (fundada em fins do século passado e sediada no Rio de Janeiro) ou ainda a Associação dos Empresários da Amazônia, criada na década de 70. No entanto, “nas últimas três décadas as associações por produto e as cooperativas assumiram de fato a representação dos segmentos de produtores que se modernizavam”(Graziano da Silva, 1991, p. 262).

No cerne deste processo de dissociação entre a representação legal-formal e a representação real dos proprietários rurais no Brasil esteve a própria modernização da agricultura⁵.

Centrando sua análise no período posterior à criação da UDR que, sob sua ótica, teria vindo disputar a própria representatividade com as organizações do patronato rural já existentes, tentando usurpar-lhes “bandeiras” e causas, Graziano da Silva focaliza os mecanismos políticos dessa acirrada disputa que polarizou entidades tais como a Sociedade Rural Brasileira (SRB) ou a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) – responsável pela fundação da Frente Ampla da Agropecuária (FAA), em 1986 – de um lado, e a UDR, de outro, em busca da construção de uma nova hegemonia junto à fração de classe. Nesta disputa, a dualidade de estruturas representativas - com o “fracasso” das entidades de corte “tradicional” - teria sido, a seu juízo, a responsável pela exitosa campanha uderrista junto à Constituinte, em particular e junto à classe como um todo, no âmbito mais geral.

De modo semelhante, Bruno, detendo-se sobre o estudo daquilo que considera uma “nova ofensiva burguesa no campo” (1991, p.3) debruça-se não somente sobre a análise da UDR e das inflexões promovidas pelo seu surgimento para o conjunto dos grandes proprietários, como também sobre um processo bem mais amplo, que resultou na configuração de um novo discurso por parte desses segmentos distintos no decorrer da própria modernização. Esta nova retórica estaria centrada tanto na construção de uma identidade de “produtores e empresários rurais”, quanto na identificação de uma imagem associada à “eficiência” e “modernidade”. – assim como a ambigüidade que o atravessa, marcada pelo binômio força-fraqueza; união-dispersão; unicidade-diversidade representativa. Como o coloca a autora

“O que se observa é uma trama complexa de contradições entre os diferentes setores, frações, grupos e classes dominantes, onde a luta competitiva pela tecnologia, pela repartição da mais-valia e da renda fundiária, o confronto entre os interesses e as acusações mútuas são particularmente intensos, em especial nos momentos de crise”(Bruno, 1997, p. 8).

Em seu estudo focaliza ainda como os grandes proprietários e empresários rurais continuaram a impregnar a sociedade, a cultura e a política com uma visão de mundo e idéias-força próprias, consolidando-se como os porta-vozes do anticomunismo e arautos da propriedade fundiária enquanto esteio da estabilidade social. Com isso, não somente teriam redefinido alianças com os demais setores burgueses, como também se veriam fortalecidos junto ao Estado-aparelho, ampliando a legitimidade de sua própria representação política. Tudo se passa como se o monolitismo, malgrado apontado como inexistente pelos estudiosos, acabasse por constituir-se na grande “marca registrada” de todo o grupo ou frações de classe.

É sobre essa questão específica, a da **representação política** dos grandes proprietários – “modernos” ou não, industrializados ou não – que se busca refletir neste ensaio, focalizando um caso: o da Sociedade Nacional de Agricultura, uma das mais antigas entidades agremiativas dos interesses da fração agrária da classe dominante no Brasil, fundada em 1897 e por mim já estudada em outras oportunidades ⁶, e sua proposta de reforma agrária veiculada desde a década de 1960 e retomada no decorrer dos anos 80, em face da apresentação, pelo governo Sarney, do PNRA.

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA: HISTORIOGRAFIA E HISTÓRIA

Conquanto pioneira e longeva, a SNA tem sido secundarizada pelos estudos sobre a temática da representação dos interesses patronais na agricultura, que costumam deter-se, via de regra, na análise de entidades tidas – e, simultaneamente, construídas pela própria historiografia - como “mais dinâmicas” ou “representativas”. Assim, dos já poucos trabalhos existentes sobre o tema em geral, sua esmagadora maioria dedica-se ora ao caso da paulista Sociedade Rural Brasileira, ora ao da Fende Ampla da Agropecuária, ora mesmo ao da UDR (Pillatti, 1988). Nesses estudos, o atributo de modernidade é sempre imputado às práticas políticas perpetradas por tais agremiações, tornando-se um “divisor de águas” – ou critério classificatório - daquelas que “mereceriam” ou não ser estudadas.

Em todos eles, igualmente, existem apenas menções à SNA, via de regra reportando ao papel mais “acadêmico” do que propriamente “político”, desempenhado por esta entidade no tocante à organização de interesses dos vários segmentos da classe proprietária rural no país. Graziano da Silva, em seu já citado estudo sobre a FAA, chega a afirmar que

“Já a SNA, por sua vez, depois de uma breve inclusão no tema da reforma agrária – onde defendeu uma política descentralizada e a extinção do MIRAD (...) – **voltou a sua antiga trilha de uma “academia agrícola”** (op. cit., 1991, p. 282. Grifos meus).

Curiosamente, no entanto, vale observar que a assertiva baseia-se em informações noticiadas pela grande imprensa, que registravam o envolvimento do presidente da Sociedade com um novo projeto, ligado a escolas experimentais ⁷. Além de “apressada”, tal conclusão não deriva da análise de documentação produzida pela própria entidade, nem

tampouco dá conta, em sua singeleza, da dinâmica de funcionamento ou mesmo das “bandeiras” e projetos veiculados pela SNA, conquanto termine por constituir-se – pela já citada escassez de pesquisas - em referência obrigatória a outros trabalhos correlatos ao tema ⁸. Logo, a historiografia “produz” uma dada visão acerca da Sociedade Nacional de Agricultura que acaba, devido às circunstâncias, por adquirir o estatuto de “verdade” .

Entretanto, o próprio autor – no mesmo artigo -, ao destacar as principais entidades integrantes da Frente Ampla da Agropecuária nomeia, ao lado da OCB e da SRB, a Sociedade Nacional de Agricultura, admitindo a centralidade política da SNA enquanto ator estratégico junto às articulações/disputas entre agremiações patronais rurais brasileiras, malgrado não se tenha detido no estudo de suas modalidades de ação e organização de demandas, tanto na conjuntura histórica considerada (Assembléia Nacional Constituinte), quanto no decurso do processo de modernização da agricultura como um todo.

Caso o tivesse feito, perceberia que, para além de uma “academia”, a SNA se constituiu, ao longo de toda a década de 1980 - e, a rigor, bem antes disso - , numa das mais expressivas entidades de representação “real” (segundo sua própria terminologia) de interesses patronais da agricultura no país, cujo projeto de reforma agrária, ainda que afinado, no cômputo global, com aqueles postulados pelas demais entidades mencionadas, guardava um diferencial peculiar, como se verá mais adiante. Tal discrepância, aliás, não passaria despercebida a outros autores que igualmente dedicaram-se à análise da participação das entidades da classe dominante agrária no debate acerca da Plano Nacional de Reforma Agrária de 1985. Segundo elas:

“Entre os que são contra a ‘desapropriação por interesse social’ estão os grandes produtores (usineiros e empresários rurais, representados pela SRB) e os médios produtores. Favoráveis à Reforma Agrária somente posicionam-se setores menos conservadores, como a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA)” (Freitas & Silva, 1986, p. 21)

Logo, o caráter lacunar dos estudos sobre a SNA e o papel por ela representado na correlação de forças que envolveu a representação de interesses empresariais rurais no país e mesmo junto às agências da sociedade política no período recente da história da agricultura brasileira, é evidente. Face a essa constatação e seus desdobramentos - políticos e acadêmicos - me proponho, ainda que preliminarmente, a estudar a Sociedade Nacional de Agricultura junto ao processo de organização dos interesses ligados à ‘grande propriedade’ no decorrer dos debates suscitados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, apresentado em 1985. Creio que tal exercício se reveste não apenas de originalidade acadêmica, porém, e sobretudo, de relevância política para os interessados no conhecimento da nova face organizacional e retórica dos grupos agroindustriais na história do Brasil recente.

SNA E REFORMA AGRÁRIA

Malgrado a diversidade de personagens e práticas levadas a cabo pelo patronato rural brasileiro, ele se assenta sobre uma identidade social básica de conjunto que amalgama os interesses entre proprietários terra e empresários rurais. Esta identidade se construiu em torno de alguns pontos tidos como essenciais para a manutenção de seu poder e dominação, podendo ser elencados, dentre eles,: a) a defesa de maior capacidade de organização e ampliação da representação que lhes propiciasse maior poder de barganha junto à sociedade civil; b) a elaboração de um novo discurso que os identificasse à

“modernidade” e, finalmente, c) a definição de novas estratégias de política agrícola favoráveis a seus interesses.

Já foi mencionado acima que a modernização da agricultura teve “efeitos perversos” igualmente no plano da representação política dos grandes proprietários de terra e empresários, uma vez que abriu espaço para uma disputa pela hegemonia junto à classe. Com isso, deu-se o que Bruno chama de “tentativa de renovação política das elites agrárias”, em busca da afirmação de um novo discurso de legitimação no país, haja vista a extrema diversificação interna dos seus negócios. Seu principal objetivo seria assegurar a permanência do patronato nas estruturas de poder, para o que tornava-se fundamental sua pertinência à própria máquina estatal.

Todo este processo foi bastante enfatizado nos anos 1980, quando a conjuntura histórica estaria sobredeterminada pela transição política - o que pressupunha a redefinição do pacto que dera suporte à própria modernização e constituição dos complexos agroindustriais, pela crise dos tradicionais mecanismos de sua sustentação com o naufrágio do “milagre” econômico – em particular o crédito agrícola barato e subsidiado –, bem como pela intensificação dos conflitos de terra - agravados pela maior capacidade organizativa dos trabalhadores rurais.

Nesse novo cenário, as lideranças das agremiações patronais falavam a partir de uma agricultura já transformada e que já respondia às necessidades da acumulação capitalista no país, o que fez com que esta nova retórica se direcionasse não mais para a necessidade de superação do atraso – tal como nos anos 60 – mas sim para a legitimação da identidade “empresarial” dos grandes proprietários, em meio à nova cena dos complexos e cadeias agroindustriais. Nesse sentido, por mais que a diversificação da agricultura e de suas entidades representativas fosse, agora, uma realidade iniludível, seria ainda em nome de uma unicidade de lideranças que a retórica dos grupos se pautaria.

A SNA, no tocante a esses princípios gerais, não teria postura diferente. Aliás, partiria dela, bem antes da criação da Frente Ampla para a Agropecuária – liderada pela OCB em 1986, de modo a enfrentar a agressiva campanha da UDR – a primeira proposta de fundação de uma entidade “suprasetorial” da agricultura

*A Sociedade Nacional de Agricultura deve aliar-se às várias Associações de Criadores, representativas de regiões e estados, para o **estabelecimento de uma frente única em defesa da agropecuária*** (A Lavoura, mar.-abr., 1981, p. 18).

A rigor, todo esse processo revela o grau de disputa entre as principais agremiações informais da classe dominante agrária, pelo monopólio da representação legítima do conjunto. E a SNA não ficaria alheia a ele, a despeito do estabelecido pela historiografia. Nesse sentido, a entidade lutaria pela imposição de um diferencial qualitativo a ser contemplado em sua proposta de reforma agrária ainda que, no geral, compartilhasse de princípios comuns aos das demais agremiações. Da mesma forma, procuraria patrocinar iniciativas capazes de a um só tempo, formar opiniões e consolidar suas próprias posturas no seio da classe.

Já no tocante à elaboração de um novo discurso que os identificasse grande proprietário à “modernidade”, enquanto empresário a SNA em muito pouco diferiria das agremiações congêneres, não sendo esta, entretanto, inovadora ou específica da década de 1980 como o querem alguns autores (Bruno, 1997). Desde os anos 1960 a fala da agremiação buscava suporte nesta categoria, visando a sua legitimidade

“Mas a simples industrialização dos produtos será o suficiente? O que se deveria tentar é a industrialização da própria agricultura, isto é, fazer-se com que a atividade agrícola se projete na economia nacional como empresa ...” (A Lavoura, mar.-abr., 1967, p.2),

Da mesma forma buscou construir, junto aos segmentos nela representados, a identidade de “produtores rurais modernos”, certamente que identificados aos grandes proprietários

‘o que precisamos é construir uma agricultura moderna, com altos índices de produtividade e que aproveite nossa extensão territorial’ (A Lavoura, set.-out., 1979, p. 44)

A rigor, a construção do produtor – ou seria proprietário? – rural moderno, empresarial, tendo como vértice discursivo o produtivismo, consiste num dos mais antigos artefatos discursivos da SNA, não sendo específico da década de 80, conquanto reincidente nesse novo contexto. Em matéria publicada em comemoração dos 14 anos do Estatuto da Terra de Castelo Branco, por exemplo, a entidade postulava este atributo de modernidade deveria relacionar-se à **participação da agricultura junto à pauta de exportações brasileiras**, face a seu papel na geração de divisas para o país deixando claro, simultaneamente, que a “função social” da terra aí qualificada contava com um referencial estritamente associado à propriedade do meio de produção e seu destacado papel na economia nacional, já que ela *“deve ser utilizada para a felicidade do homem, sob inspiração dos princípios básicos da produtividade”*, uma vez que *“a função social da propriedade (...) deve ter efetiva correspondência com a realidade”* (A Lavoura, set.-out., 1979, p. 16).

Já no tocante à definição das estratégias de política agrícola consentâneas a seus interesses mais imediatos, a SNA manter-se-ia alinhada a proposta mais genérica comungada por todas as demais entidades de classe. A rigor, a grande preocupação era identificar a total subordinação da política fundiária à política agrícola, sendo a primeira reduzida ao estatuto de mero complemento da segunda, sob o epíteto da modernização da agricultura e de seus atores “produtivos”. Desde inícios da década de 1980 a SNA explicitava as linhas gerais de seu projeto de reforma agrária, calcado no retorno do Estatuto da Terra da gestão Castelo Branco o qual, nos idos de 1964 a própria entidade tanto combatera. No novo contexto, entretanto, o Estatuto era reapropriado enquanto “modelo” de reforma agrária ideal. Assim, afirmaria editorial da revista de meados de 1980

“Frente às reformas agrária utópicas ou frente aos arautos de um reformismo demagógico, impossível de ser concretizado – a menos que se interfira na liberdade pessoal de produzir – a SNA propugna pela aplicação do Estatuto da Terra”, no qual a reforma agrária, longe de interferir no desenvolvimento da empresa, identifica-a como o ideal em que se conjugam os fatores ‘produtividade’ e ‘justiça social’” (A Lavoura, jul.-ago, 1980, p.2 Grifos SR M)

No entanto, a despeito de todos estes pontos em comum, havia um diferencial na proposta de Reforma Agrária da SNA com relação aos demais projetos defendidos pelas entidades congêneres, o qual repousava sobre dois aspectos, ambos referidos a seus instrumentos de viabilização. Em primeiro lugar, o cooperativismo – velha temática instituinte do discurso veiculado pela SNA e por mim já estudado anteriormente⁹ – e, em segundo, a necessidade de implantação de uma Justiça Agrária, específica.

A temática do cooperativismo sempre consistiu numa *piece de resistance* do discurso da SNA ao longo do século XX. Entretanto, é fundamental reter que não se verifica solução de continuidade entre os princípios propostos pela agremiação no decorrer da Primeira República e das décadas de 1930-40, e o cooperativismo defendido na contemporaneidade, muito embora houvesse uma certa continuidade entre seus principais quadros enunciadores ¹⁰. A rigor, a nova versão do cooperativismo agrícola defendida nutria-se do mesmo arsenal valorativo que acompanhara a modernização verificada no país, prendendo-se à sua versão empresarial e plenamente capitalista. Assim,

“O presidente da SNA ressaltou que não basta uma reforma na estrutura da propriedade agrícola se não for acompanhada de uma reforma empresarial, acrescentando que é no ideal cooperativista que se encontram a bússola e a quilha para o desenvolvimento da agricultura brasileira”(A Lavoura, jan.-fev., 1981, p. 21. Grifos SRM).

A rigor, o cooperativismo ora qualificado como instrumentalizador da reforma agrária na concepção da SNA fundava-se não mais nas premissas do igualitarismo rochdaleano, mas sim nos princípios da eficácia e eficiência empresarial, cuja manutenção pressupunha, dentre outras coisas, a continuidade dos subsídios e incentivos estatais a esta modalidade associativa do capital agrário. Mesmo em meio à mais acalorada efervescência das discussões sobre a reforma agrária em meio à Assembléia Nacional Constituinte, a SNA continuaria insistindo nas **cooperativas** enquanto instrumentos de solução para a “crise” que então se verificava no mundo rural

*“A situação de **caos generalizado** em que se acha o país encontra explicação num fato incontestável: o governo perdeu a credibilidade em duas frentes: a externa e a interna. Na primeira os autores do Plano Cruzado suportam vexatórias admoestações dos credores internacionais; na arena interna, os interesses imediatos dos políticos refletem a única vitória obtida nos últimos meses pelo governo José Sarney: a eleição da Assembléia Constituinte (...)convém ficarmos atentos à guerra, aberta ou sorrateira, que se pratica contra as cooperativas. Não é de hoje que o crescimento de cooperativas no setor agrícola incomoda às multinacionais”*(A Lavoura, jan.-mar., 1987, p. 2. Grifos SRM).

A temática cooperativista, ademais, para além de ponto de pauta no programa de Reforma Agrária da SNA, prestou-se como indicativo para a definição do **espectro de alianças políticas** da entidade, articulando uma ponte sobretudo no que se refere à OCB, já que praticamente todos os números da revista publicam matérias de propaganda ou elogiosas à organização cooperativista ¹¹.

Ao mesmo tempo, reeditando-se uma rivalidade verificada desde a 1ª República (Mendonça, 1997), nota-se a ausência de uma grande aproximação entre a SNA e a poderosa SRB a qual, aliás, não se fez representar numa das mais importantes iniciativas realizada pela entidade do Rio de Janeiro em inícios de 1985: *o Seminário de Análise e Perspectivas da Agricultura Brasileira* que contou, no entanto, com a maciça participação de lideranças ligadas ao setor cooperativista.¹² A rigor, trata-se de mais uma evidência da falta de monolitismo no tocante à representação patronal da agricultura no país, onde se a estrutura de representação formal d interesses achava-se em assintonia com os efetivos

setores da atividade, as entidades da assim chamada representação real igualmente atritavam-se em meio à disputa pelo monopólio da representação legítima desse conjunto de interesses.

Ainda assim SNA procuraria imprimir uma marca peculiar à sua defesa do cooperativismo, postulando a valorização da pequena propriedade familiar produtiva, em moldes cooperativos e não aberta e necessariamente, as grandes empresas cooperativas. Nas palavras do presidente da Agremiação em um Congresso patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil realizado em 1986, o binômio cooperativas/reforma agrária seria explicitado, segundo a ótica da entidade:

*“A base da agricultura brasileira seria **a propriedade familiar ou cooperativa**, que assegurasse a propriedade e a gestão da terra que cultivam criando uma ampla classe de camponeses proprietários.*

*Nesse enunciado estaria a sugestão para **a propriedade da terra assegurada também ao pequeno agricultor**, sob a forma de empresa em exploração comunitária, através da cooperativa”*(A Lavoura, nov.-dez., 1986, p. 65. Grifos SRM)

Dentro dessa perspectiva é que se deve colocar o segundo grande ponto integrante – e diferencial - do projeto de reforma agrária da Sociedade Nacional de Agricultura: a ênfase na implantação do que chama de **Justiça Agrária**, a ser perpetrada por especialistas em direito agrário (de que o país, aliás, seria carente), com estruturação de tribunais em várias instâncias, especificamente encarregados de dirimir tais problemas neste âmbito e claramente diferenciado da Justiça do Trabalho já existente.

Sem a criação da Justiça Agrária, qualquer reforma seria inócua, segundo a SNA.¹³

*“O Brasil, embora sempre considerado ‘agrícola’, ou sofrendo, como agora, um redirecionamento administrativo que pretende dar tratamento prioritário à agricultura, mostra-se refratário à idéia de uma especialização jurídica. O **Direito Agrário** oferece os trilhos (ou estradas) legais; mas elas são abandonadas em detrimento de outras preocupações (...) **O assunto diz respeito à essência da questão fundiária**. Daí nossa disposição em salientar - como vimos fazendo ao longo dos últimos quinze anos – as vantagens de implantar-se no país uma judicatura agrária especializada”* (A lavoura, mar.-abr., 1985, p. 33)

Ou ainda, já sinalizando afinidades entre a proposta emanada do Estado àquela da agremiação

*“qualquer projeto de reformulação fundiária, associativa, de contratos e tributos resulta num acréscimo de leis, regulamentos e decisões administrativas. **Existe uma ponte natural vinculando a proposta partida do governo (Reforma Agrária) à tese reiterada pela Sociedade Nacional de Agricultura desde 1963 – Justiça Agrária**. (A Lavoura, nov.-dez., 1985, p. 2. Grifos SRM).*

Para a entidade, a reivindicação da Justiça Agrária enquanto instrumento viabilizador de uma “reforma” na estrutura fundiária do país seria bastante antiga e pouco vinculada à modernização da agricultura a qual, aliás, teria vindo a agudizar as desigualdades presentes no campo. A SNA divulgaria em vários números de sua revista na década de 1980, à guisa de construção de uma memória das lutas encampadas pela

Sociedade junto a seus leitores – associados – seguidas mensagens com teor equivalente, segundo as quais

*“A idéia de uma Justiça Agrária – então denominada ‘justiça rural’, foi levantada no Instituto dos Advogados Brasileiros pela primeira vez em 1956, por Edgard Teixeira Leite, quando ali compareceu, representando a SNA”. (A Lavoura, nov.-dez, 1985, p. 38)*¹⁴

Nas palavras do presidente da SNA, abrindo possibilidades de novas alianças políticas para além das entidades patronais,

“Que a Justiça Agraria seja decorrência natural do Estatuto da Terra, não é tese apenas dos jus-agraristas. Foi objetivamente detectada por brilhantes civilistas brasileiros (...)Com efeito, não basta lançar as bases de uma nova política agrária nem formular conceitos novos de relações humanas, entregues à justiça ordinária o desate de controvérsias, faltará o dinamismo indispensável a que se lhe imprima rapidez e objetividade..(A Lavoura, mai.-jun. 1985, p. 37

Mesmo no tocante ao contexto político específico da elaboração de projetos de Reforma Agrária alternativos àqueles emanados das agências do Estado como o do MIRAD/Incrá, em 1985, a SNA jogaria seu prestígio político na construção de uma proposta **própria**, calcada na centralidade da implantação de uma **Justiça Agrária** no enquanto solução para a crise social no campo. Seria neste o contexto que a SNA formularia suas críticas à atuação outras entidades, dentre elas a própria a UDR, ao afirmar que

*“Os verdadeiros empresários rurais não temem a aplicação da lei. Pelo contrário. Eles a reclamam. Têm o mais vivo interesse em acabar com a **violência**, em terminar com a substituição da **lei do gatilho** pelos **códigos da civilização**” (A Lavoura, jan.-mar., 1989, p. 8. Grifos SRM)*

Lembrando que o presidente da entidade desde 1979 é Octavio Mello Alvarenga, proprietário, advogado e professor de Direito com especialização em direito agrário, tem-se que este seria um dos vetores fundamentais do projeto da SNA, caso confrontado com o das demais agremiações envolvidas no debate, sobretudo a mais nova agremiação supra-institucional, criada em meio ao debate em torno do 1º PNRA, a FAA, discretamente criticada pela SNA quanto à sua atuação junto à Assembléia Nacional Constituinte:

*“Há anos a agricultura luta pela **Justiça Agrária, remédio judicial específico para suas especialíssimas pendências**. O que aconteceu na Constituinte? O projeto navegou razoavelmente na Comissão Afonso Arinos, singrou na comissão de Sistematização mas foi torpedeado e desceu ao fundo das águas encapeladas do Plenário. A **Frente Agropecuária** precisa de **garra**, para demonstrar que será inútil legislar para um Brasil industrial esquecendo-se dos produtores rurais” (A Lavoura, jan.-fev.-mar., 1988, p. 2 Grifos SRM).*

Mesmo que seja fato conhecido que a proposta de Justiça Agrária da SNA não tenha sido vitoriosa na disputa entre as agremiações da classe proprietária rural pelo monopólio da representação legítima de seus interesses, a SNA persistiria na defesa de seu projeto de reforma agrária.

ENTIDADES DE CLASSE, REFORMA AGRÁRIA E PNRA

Em maio de 1985 o governo Federal lançaria o 1º PNRA que tanta celeuma provocou junto à classe proprietária de terras no país, mobilizando febrilmente suas entidades representativas. Nunca é demais sinalizar que o impacto deste plano – cuja versão final, ademais, seria aprovada sob a forma de texto radicalmente distinto do original devido aos protestos e reações advindas das mais diversas associações de classe – costuma ser apontado como responsável pelo surgimento da entidade de grandes proprietários mais polemica e virulenta na história recente do Brasil: a UDR. A tal ponto a “novidade” UDR se impôs na cena política das entidades de representação real de interesses ligadas à grande propriedade de terras, que muitos autores são unânimes em apontar a radical transformação do – já precário – equilíbrio de forças entre as mais diversas frações da classe dominante agrária brasileira, na contingência de remanejarem suas alianças políticas para fazer frente ao “rolo compressor” da UDR (Graziano da Silva, 1985 e Bruno, 1997).

Nesse contexto do PNRA, ficariam ainda mais evidentes as diferenças entre as principais entidades da classe dominante agrária – formais ou reais - mormente a SRB e a SNA que se manteriam em campos distintos, malgrado partilharem de princípios gerais comuns conforme já exposto acima. Em poucos outros momentos a disputa entre elas – mesmo que tendo convergido para a solução de uma grande frente ampla enquanto estratégia de reação à UDR – se faria tão polarizada e evidente quanto neste ano, mesmo que a entidade do Rio de Janeiro, por admitir alguma reforma da estrutura fundiária – ainda que à luz da aplicação de uma conservadora Justiça Agrária – já se distanciasse de suas congêneres. Obviamente, o papel político desempenhado pela SNA neste processo não pode ser preterido da análise do conjunto das forças políticas em nome de uma atuação suposta e meramente “acadêmica”. Senão, vejamos.

A iminência da proposição, por parte do governo federal - em decorrência de seu compromisso com a “transição democrática” formalizada na figura de Tancredo Neves – de medidas que interferissem na estrutura fundiária do país levou as entidades de representação de interesses da agricultura a suposições e ações concretas de caráter antecipatório. No caso da SNA tais atos materializaram-se, face à própria peculiaridade de seu projeto de reforma agrária, numa tentativa de aproximação política com as forças da Aliança Democrática, mediante apoio explícito a propostas de reforma junto à agricultura. Para tanto, editoriais de *A Lavoura* apressaram-se em defender o então candidato Tancredo Neves, comparado em “heroísmo” ao presidente Castelo Branco por seu Estatuto da Terra. Ao mesmo tempo, a entidade advertia sobre o continuísmo da ameaça de “forças reacionárias” capazes de impedir qualquer ação concreta no terreno da reforma agrária

“A dúvida mais evidente, que se levanta ao anseio do presidente eleito é a da ignorância em que foram mantidas as principais determinações de nossa legislação agrária (...) O Presidente Tancredo Neves terá de começar pela didática intensiva porque estão de tocaia os mesmos personagens e interesses que laçaram Castelo Branco. Desta vez os laços serão mais sutis, embora qualquer laço sugira a imagem de força” (A Lavoura, jan.-fev., 1985, p. 5. Grifos SRM)

Juntamente com a “advertência” estrategicamente divisionista, a SNA defenderia, uma vez mais, seu projeto de Justiça Agrária, respaldando-se, agora, no argumento da dissociação entre Reforma Agrária e ameaças à propriedade. Nas palavras do presidente da agremiação, em editorial sugestiva e ambigualmente denominado “*Os laços nem sempre sutis da reforma agrária*”,

“Quando os jornalistas escrevem sobre o assunto [reforma agrária] muitas vezes tem às mãos os mesmos elementos que possibilitaram a lavagem cerebral de várias gerações e que rejeitam alterações dessa ordem, como se se tratasse de algo atentatório à livre iniciativa” (op. cit., loc. cit.)

Mediante esta manobra, a SNA construía seu espaço junto à Aliança Democrática, ao mesmo tempo em que demarcava sua distinção face ao conjunto das entidades de representação de interesses ligadas à grande propriedade, o que lhe custaria, posteriormente, um certo isolamento com relação às demais agremiações.

O próximo passo dos quadros dirigentes da Sociedade foi a convocação de um evento onde se buscava sondar aliados potenciais à sua proposta de reforma agrária, o já citado *II Seminário de Análise e Perspectivas da Agricultura Brasileira*, realizado no Rio de Janeiro em fevereiro de 1985, antes, pois, da divulgação do PNRA. Tendo como público principal os Secretários Estaduais de Agricultura, bem como presidentes de Sociedades rurais estaduais (com exceção, uma vez mais, da Sociedade Rural Brasileira) (*A Lavoura*, mar.-abr. e mai.-jun., 1985, *passim*) – a SNA passaria a emprestar seu apoio político a figuras de proa da concepção do PNRA, tais como o presidente do INCRA (José Gomes da Silva) e o ministro da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro, ambos futuramente execrados tanto pela SRB, quanto pela CNA

Uma vez apresentado o 1º PNRA em Congresso da Contag em Brasília, as reuniões, eventos e ofícios organizados pelas entidades patronais da agricultura se multiplicariam acaloradamente. No bojo da estrutura formal de representação dos “ruralistas” a Confederação Nacional de Agricultura patrocinaria a realização em Brasília, no mês de junho de 1985, do *Congresso Brasileiro de Reforma Agrária*, contando com a participação de quase todas as agremiações – formais e reais, de acordo com terminologia de Graziano da Silva - para avaliar os rumos a serem impostos ao texto final do PNRA, já que o original estava seriamente comprometido em sua essência face ao vulto das reações dos grandes proprietários e empresários. (*A Lavoura*, mai.-jun, 1985, p. 26)

Dentre as resoluções do Congresso aprovou-se a defesa incondicional da propriedade privada – o que, por certo, era consenso entre todas as entidades de classe – bem como a criação de Comissão encarregada de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos correlatos à revisão do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, integrada pelo vice-presidente da CNA, além dos presidentes da SRB, da Associação Brasileira de Criadores de Zebu e da Agropene¹⁵, sem contar com representante da OCB. A Sociedade Nacional de Agricultura não seria convidada participar da Comissão. Dentro do espírito que presidia a atuação das entidades contempladas na defesa intransigente da grande propriedade, a reação organizada contra o PNRA passava, necessariamente, por sua total rejeição, à guisa de estar “violando o direito à propriedade”, além de conter inúmeros “erros técnicos”, principalmente aqueles que demonstravam a concentração brutal da propriedade fundiária no país.

Segundo o presidente da SRB que, juntamente com a CNA, encabeçaria uma das mais intransigentes reações ao PRNA – ainda que sem lançar mão à violência explícita, tal como a UDR -,

“A existência de terras ociosas no Brasil não evidencia um problema estrutural, mas simplesmente a excessiva disponibilidade de um fator em relação à demanda gerada pelo mercado (...) “O PNRA contém uma falha conceitual básica, na medida em que preceitua que a propriedade da terra não vem cumprindo a sua função social por estar, em larga medida, inexplorada e reincide no erro de apontar o proprietário de terras como responsável por tal fato” (...) “Em conclusão, o Brasil não é o caos fundiário e a desordem agrária que o PNRA faz crer. (A Rural, jun, 1885, p. 5. Grifos SRM)

Dessa forma, a reação inicial ao PNRA faria surgir, no seio da classe dominante agrária desde uma postura de rejeição à reforma sugerida, até a recomposição das forças políticas inter-institucionais do patronato, produzindo-se, no jogo político, o realinhamento de entidades de classe, mediante sua hierarquização em importância ou prestígio e, conseqüentemente, operações de marginalização política ora de algumas delas. A SNA devido aos precedentes descritos acima, estaria dentre as “marginalizadas”. No entanto, ainda que periférica a esta recomposição, como o atestam designativos a ela referidos por parte de outras lideranças institucionais – que a ela se dirigiam como a “vetusta instituição” (A Lavoura, nov.-dez., 1985, p. 39) -, a SNA não só manteria seus pontos em defesa do projeto de Reforma agrária calcado no binômio Cooperativismo e Justiça Agrária, como reforçaria seu apoio político a inúmeros aspectos do PNRA, ainda que de modo discreto e limitado.

Dentro desta nova demarcação do campo de forças políticas - em clara disputa pela representação legítima do conjunto dos grandes proprietários e empresário rurais - a SNA, patrocinaria um novo encontro, a exemplo do Congresso de Brasília, capitaneado pela CNA/SRB, em busca da consolidação de suas posições, fazendo realizar no Hotel Glória, Rio de Janeiro, em julho/agosto de 1985, o *Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária*, que contou com o co-patrocínio do INCRA e do MIRAD (Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, A Lavoura, nov.-dez., 1985, p. 25). Desta feita, as lideranças das mais expressivas agremiações da classe se fariam presentes, incluindo o presidente da Sociedade Rural Brasileira. As divergências entre os participantes seriam objeto da apreciação posterior de Octavio Mello Alvarenga, presidente da SNA desde 1979:

“Dentro em breve serão publicados os Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, contendo todas as manifestações havidas em plenário: a melhor maneira de fazer-se uma aferição isente e minuciosa dos expositores e participantes do conclave, especialmente sobre o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, proposto pelo Ministro Nelson Ribeiro. A SNA sente-se feliz de ter conseguido uma façanha aparentemente impossível: ver, lado a lado, expositores defendendo pontos-de-vista conflitantes, com o objetivo de convencer um plenário – constituído da mais variada gama de interessados – que era um microcosmo de todo o país” (A Lavoura, set.-out., 1985, p. 5)

Digno de registro foi o comparecimento ao evento, a convite da SNA, das já mencionadas figuras do ministro Nelson Ribeiro e José Graziano da Silva, bem como de

representante oficial do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Ministério da Agricultura além do senador Martins Filho, integrante da Comissão de Agricultura do Senado Federal e associado da SNA (*A Lavoura*, id., p. 38) ¹⁶.

Ao mesmo tempo, analisando os Anais do Seminário, evidencia-se a polarização que envolveu SNA, SRB, CNA e OCB com respeito ao PNRA, a qual pode ser resgatada por intermédio das palavras do presidente da OCB ao plenário, ao defender uma “*atitude mais prudente e responsável*” quanto à Reforma Agrária:

*“Os que advogam esta posição podem ser divididos em dois grupos: os moderadores e os revisionistas. Os **moderadores** são os que pretendem que a Reforma Agrária passe por um período experimental (...) Este grupo defende uma ação prioritária nas áreas de conflito e invasões de terras (...). Os **revisionistas**, por sua vez, partilham do ponto de vista que o problema fundiário tem proporções muito inferiores às sugeridas pelo PNRA e que a ação dos instrumentos de Reforma Agrária deve ser limitada aos casos em que realmente se constate a sua necessidade”*(Anais.... *A Lavoura*, op. cit., p. 27)

Por certo que a singeleza da classificação “moderadores” e “revisionistas” não esgotava a complexidade das posições das entidades de grandes proprietários/empresários no tocante à reforma sugerida pelo PNRA. Entretanto, dava conta de seus contornos mais amplos. Dentre os revisionistas, por exemplo – e ainda que esta não fosse a intenção efetiva do orador – seriam a SRB, a FAESP e mesmo a CNA, já que todas estas entidades comungavam um mesmo pressuposto: os “erros” cometidos pelo PNRA, sobretudo quanto à avaliação do montante das “terras improdutivas” – passíveis de desapropriação – existentes no país. Nas palavras do presidente da Associação brasileira dos Criadores de Zebu, por exemplo,

*“O PNRA fere frontalmente o direito da propriedade, pois estará fazendo uso de propriedades produtivas, colocando em escala distante as terras devolutas, as da União, dos Estados, Municípios e da própria Igreja (...) Ora, o que não falta ao **Brasil, e todos nós temos consciência desse fato, é a TERRA** (...) O simples distributivismo do solo brasileiro não trará soluções para os grandes problemas nacionais. É fundamental que se modifique o Plano Nacional de Reforma Agrária, cheio de injustiças e distorções a reparar”* (Anais.... *A Lavoura*, op.cit. p. 48. Grifos do autor)

De forma bastante semelhante, assim exporia o presidente da FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo), o posicionamento oficial da entidade, contrário ao “coletivismo”, por ele atribuído aos objetivos do PNRA:

“Para o nosso país capitalista, o PNRA defende o coletivismo, embora todos saibamos que a grande frustração da agricultura mundial tem ocorrido, justamente, nos países em que tem sido empregada essa modalidade. (...) Acreditamos que não há mais falar da inconstitucionalidade do PRA que chegou ao absurdo de propor a sensibilização do Judiciário pelo Poder Executivo, no sentido de rever conceitos e posições” (Anais. *A Lavoura*, op. cit., p. 46)

Face a posições e defesas inflamadas como estas, a SNA manteria seu projeto de implantação de criação de uma Justiça Agrária enquanto vértice de seu projeto de Reforma Agrária, sem sequer questionar nem o PNRA, nem tampouco a própria necessidade de realização de alguma medida redistributivista junto à estrutura da propriedade fundiária no país. Segundo o presidente da agremiação, deixando clara a dupla estratégia política utilizada pela SNA de, ao mesmo tempo, realinhar seus aliados e apoiar, ainda que com algumas restrições, a proposta de reforma agrária do governo,

*“Procuramos deliberadamente, o co-patrocínio de duas entidades da mais elevada qualificação: O Instituto dos Advogados Brasileiros e a Organização das Cooperativas Brasileiras (...). Nos debates que se sucedem pelo Brasil afora o tema da reforma agrária muitas vezes se apresenta através de atitudes emocionais, refletindo radicalismos inaceitáveis. **Propositalmente, este conclave dá ao Direito Agrário Brasileiro o destaque merecido...**A necessidade de juizes especializados e de um processo específico para acelerar o julgamento de todos os casos vinculados à terra é tese bastante antiga da SNA” (Anais..., A Lavoura, op. cit., p. 20)*

Em sua exposição posterior, como painalista e porta-voz da entidade, Octavio Alvarenga defenderia, uma vez mais, a Justiça Agrária, já que *“tratando de reforma Agrária, este conclave trataria, também e sobretudo, de alguma coisa que permanece à sombra, a ciência jusagrarista, responsável pelos trilhos sobre os quais tem que correr o comboio da reforma agrária”*(Anais, A Lavoura, op. cit., p. 37).

Prosseguindo, traria à baila o ponto-chave:

“Reestruturação fundiária, melhor divisão de rendas, preservação de recursos naturais, tudo termina por exigir uma revisão conceitual básica(...) Caso se chegue à conclusão de que deve o Brasil retornar aos princípios enunciados na Exposição de motivos que o governo Castelo Branco enviou ao Congresso Nacional ao propor o Estatuto da Terra, então tudo deverá ser reformulado e a instituição de uma judicatura agrária se apresenta essencial, num país onde a distancia entre os que possuem muito e os que não possuem coisa nenhuma cada vez mais se acentua” (Id., p. 39)

Por certo, a julgar pela exposição de seu presidente, a proposta de reforma agrária defendida pela SNA mantinha-se dentro dos marcos do amplo consenso entre as distintas frações da classe dominante agrária em torno da defesa do monopólio da propriedade da terra. No entanto, se a confrontamos, ainda que ligeiramente, com os demais projetos enunciados no decorrer do Seminário, fica patente a distinção entre eles. A SNA, para além apoiar – e isso não deixa de ser uma estratégia política evidente – a necessidade de alguma reforma agrária, tal como proposta pelo governo, ao menos admite abertamente a existência de concentração de renda e propriedade no país, conquanto seja esta uma posição sustentada no plano do discurso. Ainda assim, distingue-se das demais entidades, que sequer discursivamente admitem a existência da desigualdade fundiária.

No decorrer do evento focalizado, o ataque das outras agremiações à proposta de Justiça Agrária da SNA se fez sentir, sendo ela acusada de desdobramento da Justiça do Trabalho. A resposta da Sociedade se fez pronta

“Eles {dissídios do trabalho} são de natureza diferente, pressupõem uma relação empregatícia que não é a regra nos serviços rurais. A clientela da Justiça Agrária é outra, são os minifundistas, os parceleiros e parceiros, os arrendatários, os grileiros, os litigantes de vizinhança, os adquirentes ou vendedores de glebas públicas ou particulares, os pretendentes ao usucapião, os desapropriados ou desapropriadores por interesse social (...) A mistura desses dois segmentos é tecnicamente incorreta e praticamente inviável” (A Lavoura, set.-out., 1985, p. 50).

A rigor, o trecho ilustra a disputa movida intra-classe, a delimitação dos lugares dessa mesma disputa, bem mais do que a real preocupação com os “pequenos” ou despossuídos do campo, aludidos na citação. No entanto, a SNA sairia do debate em torno do PNRA fortalecida com relação à sociedade política (tendo sido Octavio Alvarenga indicado para assessorar a Comissão Interministerial encarregada da prática da Reforma – o conhecido GRET, de curta duração) e em “namoro” com a Organização das Cooperativas Brasileiras.

COMENTARIOS FINAIS

Ainda que seja de domínio público a derrota da proposta de reforma agrária tal como defendida pela SNA no bojo do – difícil - processo de construção do consenso entre as distintas frações da classe dominante agrária após 1985, subsumida às palavras de ordem do projeto veiculado pela aliança SRB/CNA, nunca é demais resgatar os momentos do próprio embate, de modo a deixar claras duas questões. Em primeiro lugar, e de modo bastante óbvio, trata-se de reafirmar o “conflito” enquanto categoria ainda central ao processo histórico, a despeito dos abusos que vêm sendo cometidos pela prática historiadora no sentido de “neutralizá-lo” ou mesmo “substituí-lo” enquanto instrumento conceitual explicativo e ordenador da realidade. Em segundo lugar, e em decorrência do pressuposto anterior, trata-se de evidenciar que, sob o aparente monolitismo de noções tão amplas quanto inócuas – quando definidas num vazio de significações historicamente determinadas – quanto “classe dominante”, “patronato rural” ou demais congêneres, oculta-se a trama de um jogo de forças políticas impossíveis de serem apreendidas senão relacionalmente, o que significa desvendar supostas “equivalências de sentido” ou mesmo inferir o diverso a partir do aparentemente homogêneo.

De uma forma ou de outra, o que se pretendeu com este ensaio foi demonstrar o ativo papel desempenhado pela SNA no processo de disputa pela liderança dos vários segmentos patronais da agricultura brasileira quando por ocasião da discussão do 1º PNRA, deixando claros dois aspectos: a) que a atuação da entidade não foi, como o difunde a historiografia especializada, meramente voltada para comezinhas questões internas à agremiação – o que implicitamente sugere um certo “alheamento”, desimportância ou mesmo “auto-marginalização” da SNA face a este debate político e b) que a Sociedade representou, quando da emergência do 1º PNRA e dentro das fileiras dos porta-vozes da grande propriedade no país, defensoras do sagrado direito da liberdade (de serem proprietários), a posição menos conservadora e mais flexível, afastando-se tanto do apriorismo que marcou as práticas das demais agremiações, quanto da recusa, em bloco, de qualquer possibilidade, ainda que remota e precária, de realização de alguma alteração reformista.

FONTES E BIBLIOGRAFIA CITADAS

- A Lavoura*. Rio de Janeiro, 1980, 1981, 1985 e 1986.
- A Rural*. São Paulo, 1985.
- BRUNO, Regina. *Senhores da Terra, senhores da Guerra. A nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. RJ, Forense Universitária/UFRRJ, 1997.
- _____. "Nova ofensiva burguesa no campo". *Anais do XXIX Congresso da Sober*, 1991.
- _____. "Patronato rural: a modernização da retórica". *Reforma Agrária*, no 1, vol. I, abr., 1993.
- FREITAS, Elizabeth S. & SILVA, Isabelle B. P. "Reforma Agrária e Cidadania". IN: FIGUEIREDO, Wilma (coord.). *Cidadão, Estado e Políticas no Brasil Contemporâneo*. Brasília, UNB, 1986.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *Para entender o plano nacional de reforma agrária*. SP, Brasiliense, 1985.
- _____. "As Representações Empresariais da Agricultura Brasileira Moderna: as Disputas na Transição para a Democracia". *Anais do XXIX Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*. Brasília, 1991, pp. 261-285.
- _____. "Les Associations Patronales de l' Agriculture Brésilienne Moderne: les controverses au cours de la transition vers la démocratie". *Cahiers du Brésil Contemporain*. Paris, 18, juin, 1992, pp. 11-34.
- MENDONÇA, S.R. *O Ruralismo Brasileiro*. SP, Hucitec, 1997.
- _____. *Agronomia e Poder no Brasil*. RJ, Vício de Leitura, 1999.
- _____. "A Sociedade Nacional de Agricultura e a Institucionalização de Interesses Agrários no Brasil". *Revista do Mestrado em História*. Universidade Severino Sombra, Vassouras, no. 2, 1999, pp. 21-58.;
- _____. "Estado e Classe Dominante Agrária no Brasil Pós-30 (1930- 1945)". Relatório Final de Pesquisa ao CNPq, 1995.
- _____. "Mundo rural, intelectuais e organização da cultura no Brasil: a Sociedade Nacional de Agricultura". *Mundo Agrário*. Universidad Nacional de La Plata, La Plata, 2000. (ISBN950.580.321-9).
- MORAES, Plínio. "Algumas observações para o estudo das Classes Dominantes na Agropecuária Brasileira". *Reforma Agrária*. Campinas, 17 (2): 17-33, ago./nov., 1987
- PALMEIRA, Moacir & LEITE, Sérgio. "Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas". In: COSTA, L. F & SANTOS, R. (orgs.). *Política e Reforma Agrária*. Mauad, 1999, pp.92-165.
- PILATTI, Adriano. *Marchas de uma Contramarcha: transição, UDR e Constituinte*. SP, dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas junto à PUC, 1988.
- SILVA, José Gomes da. *Buraco Negro: A Reforma Agrária na Constituinte*. SP, Busca Vida, 1989.
- _____. *Caindo por terra: crises da Reforma Agrária na Nova República*. São Paulo, Busca Vida, 1987.

NOTAS:

1 A este respeito ver trabalhos em que é focalizada a ação da UDR dentro e fora da Constituinte, sobretudo SILVA, 1987 e GRAZIANO DA SILVA, 1985.

2 Tendo em vista os desdobramentos do processo de modernização da agricultura ocorrido no país ao longo das décadas de 1960 e 70, cuja consequência principal consistiu, dentre

outras, na emergência dos complexos agroindustriais e na atração de capitais para investimento em terra-ativo financeiro, tornou-se difícil falar de grandes proprietários rurais ou mesmo latifundiários sem as aspás, já que boa parte deles constitui-se, por exemplo, de empresas que especulam com a propriedade fundiária

3 Ver sobretudo BRUNO, 1997; _____. 1991; _____. 1993; GRAZIANO DA SILVA, 1991; _____. 1992 e MORAES, 1987.

4 A este respeito ver MENDONÇA, 1997, sobretudo o capítulo I; _____. 1999; _____. 1995; _____. 1999, pp. 21-58.; _____. 2000. Em todos esses trabalhos, a disputa entre a Sociedade Nacional de Agricultura e a Sociedade Rural Brasileira revelou-se uma constante no campo da luta pela representação de interesses agrários no país, antes da década de 1960.

5 Em particular fatores como a dissociação verificada entre proprietário rural e dono de terras, suscitada pela valorização fundiária ou mesmo o crescimento do arrendamento capitalista no centro-sul em ramos integrados aos Complexos Agroindustriais, que igualmente dissociou a figura do proprietário rural do “produtor rural moderno”. Sem contar, por certo, com a crescente especialização da produção agrícola.

6 Cf. nota 9.

7 A conclusão de Graziano tem por suporte notícia da *Gazeta Mercantil* de 10/09/1987, segundo a qual “ao tomar posse pelo terceiro consecutivo na presidência da SNA, Otávio Alvarenga anunciou a criação de um novo projeto cultural a ser desenvolvido na escola experimental mantida pela entidade no interior do Estado do Rio de Janeiro”. Graziano da Silva, 1991, p. 282.

8 Em dois outros trabalhos esta mesma afirmação de Graziano da Silva é apresentada como argumento de autoridade que parece “esgotar” a posição da SNA junto ao debate, passando a constituir-se tal visão acerca da Sociedade Nacional de Agricultura em “verdade”. São eles PALMEIRA, M. & LEITE, 1999, p. 150 e BRUNO, 1997, p.5.

⁹ MENDONÇA, no prelo pela EDUFF.

¹⁰ Tal continuidade verifica-se sobretudo quanto aos dirigentes da entidade que haviam sido, nas décadas de 1930 e 1940, ardorosos defensores do cooperativismo agrícola em função de seus princípios igualitários e de favorecimento aos “pequenos”, princípios estes substituídos pelo assim chamado “cooperativismo empresarial” dos anos 80. Dentre esses atores sociais que continuavam à testa da entidade podem ser destacados Rômulo Cavina, Luiz Marques Poliano e Luiz Simões Lopes, integrantes do Conselho Superior da entidade.

11 “Não há, em cooperativismo, ‘dividendo’ a distribuir entre acionistas” (*A Lavoura*, set.-out. 1967, p.22); no ano de 1973, é criada uma nova coluna da revista, o “Mosaico Cooperativista”, que passa a divulgar, bimensalmente, notícias sobre o grupo e em particular sobre a OCB

¹² O número especial de *A Lavoura* que apresenta o evento, enumera a relação dos participantes da qual não consta a SRB. Em contrapartida estão presentes os diretores da Cooperativa Agrícola de Cotia, o presidente da OCERJ (Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro) e da Organização das Cooperativas da Bahia, Goiás e Pará, além dos representantes das Federações de Agricultura dos Estados do Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro

13 Desde inícios dos anos 80 a SNA promoveria inúmeros encontros e congressos convidando especialistas internacionais e latino-americanos para discutir sua proposta de criação de uma Justiça Agrária

¹⁴ Vale lembrar que Edgard Teixeira Leite, advogado e um dos mais destacados Diretores da SNA nas décadas de 1930 e 1940), vinculava-se ao setor agropecuário do Estado do Rio,

tendo pertencido aos quadros dirigentes da agremiação por mais de 30 anos. MENDONÇA, no prelo.

15 O presidente da Agropene – Agropecuária do Nordeste - era Ary Marimon, também presidente da poderosa Farsul.

16 Além de defensor da proposta de implantação da Justiça Agrária no país – tal como a entidade da qual fazia parte – o senador era ainda mais radical do que a própria SNA na designação dos problemas inerentes à organização política do “meio rural” brasileiro. Segundo ele, para além da organização polarizada entre patrões e empregados – onde o sindicato de empregados assumia a “*figura do demônio fomentador de esbulhos aos proprietários de terra*” (*A Lavoura*, 1985, p. 35) – destacava-se, ainda como obstáculo, “*as grandes cooperativas centrais, reunindo milhares de pequenos e médios produtores rurais mas, em regra, manobradas por lideranças profissionalizadas e tecnocráticas quase sempre tão exploradoras do pequeno produtor como é o intermediário mercantilista*”(op. cit., loc. cit.). A rigor, verifica-se a crítica nem tão velada assim à atuação da OCB a qual, sintomaticamente, em 1986, tomaria a iniciativa de fundar, juntamente com a SRB, a Frente Ampla para a Agropecuária.